



## PROJETO DE LEI 520/2024

Altera o Art. 4º da Lei nº1073/2023 e dá outras providências.

Altera o Art. 4º da Lei nº1073/2023 e dá outras providências.

SONORA/MS, 24 de Outubro de 2024

---

Poder Executivo  
Prefeitura(a)



## **PARECER JURÍDICO**

### **I - O RELATÓRIO**

Foi-nos encaminhado o Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis, o qual altera o art. 4.º da Lei n.º1073/2023, dizendo ser para adequar à lei vigente as normas da Lei n.º14133/21.

Diz, ainda, na mensagem, que é para garantir o prosseguimento dos processos de habitação em trâmite junto a Agência Estadual de Habitação Popular - AGEHAB.

### **II - PARECER E VOTO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º520/2024 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 30 de outubro de 2024.

**Ver. Dalmi Alves-Tuta**  
**Presidente**

**Ver. Francisco Deuzimar Lima**  
**Relator**

**Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior**  
**Membro**





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 30/10/2024 10:39

**Prazo:** 04/11/2024

**Comissão:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto



## **PARECER JURÍDICO**

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º520/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "ALTERA O ART.4.º DA LEI N.º1073/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### **I - O RELATÓRIO**

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei supramencionado, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis, o qual altera o art.4.º da Lei n.º1073/2023, dizendo ser para adequar à lei vigente as normas da Lei n.º14133/21.

Diz, ainda, na mensagem, que é para garantir o prosseguimento dos processos de habitação em trâmite junto a Agencia Estadual de Habitação Popular - AGEHAB.

### **II - PARECER E VOTO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º520/2024 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 30 de outubro de 2024.

**Ver. Dalmi Alves-Tuta**

**Presidente**

**Ver. Francisco Deuzimar Lima**

**Relator**

**Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior**

**Membro**





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 30/10/2024 11:13

**Prazo:** 04/11/2024

**Comissão:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto

